I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Fundo Municipal de Saúde de Peritiba
CNPJ:	11.391.279/0001-06
Endereço:	Rua Senador Nereu Ramos- nº 187
Telefone:	(49) 34531104 – (49) 3453-1536
E-mail:	postosaude@peritiba.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	http://www.peritiba.sc.gov.br/

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/Função	Período de gestão
Prefeito Municipal	Paulo José Deitos	021.966.329-70	Prefeito Municipal	01/01/2021 a 31/12/2024
	Ato Nomeação e data	**Ato Exoneração e data**	**Endereço Residencial**	**e-mail**
	Ata de Posse 2271/2021 da Câmara Municipal de Vereadores	-	Rua Pedro Teobaldo Finger,131, 10, Centro, 89750-000 – Peritiba/SC	prefeitopaulo@peritiba.sc.gov.br

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/Função	Período de gestão
Secretário Municipal	Marlo Daniel Finger	009.785.259-73	Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social	11/07/2023 a 06/03/2024 01/11/2024 a
	Ato Nomeação e data	**Ato Exoneração e data**	**Endereço Residencial**	**e-mail**
	D-179/2023 de 06/07/2023 D-171/2024 de 31/10/2024	D-61/2024 de 05/03/2024	Rua Meno Boll, 221 Bairro: Progresso – Peritiba/SC	secretariasaude@peritiba.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Segue Anexo II – da LC n.º39/2012*"DEFINE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, QUADRO DE PESSOAL, MATÉRIA CORRELATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

ANEXO VII
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

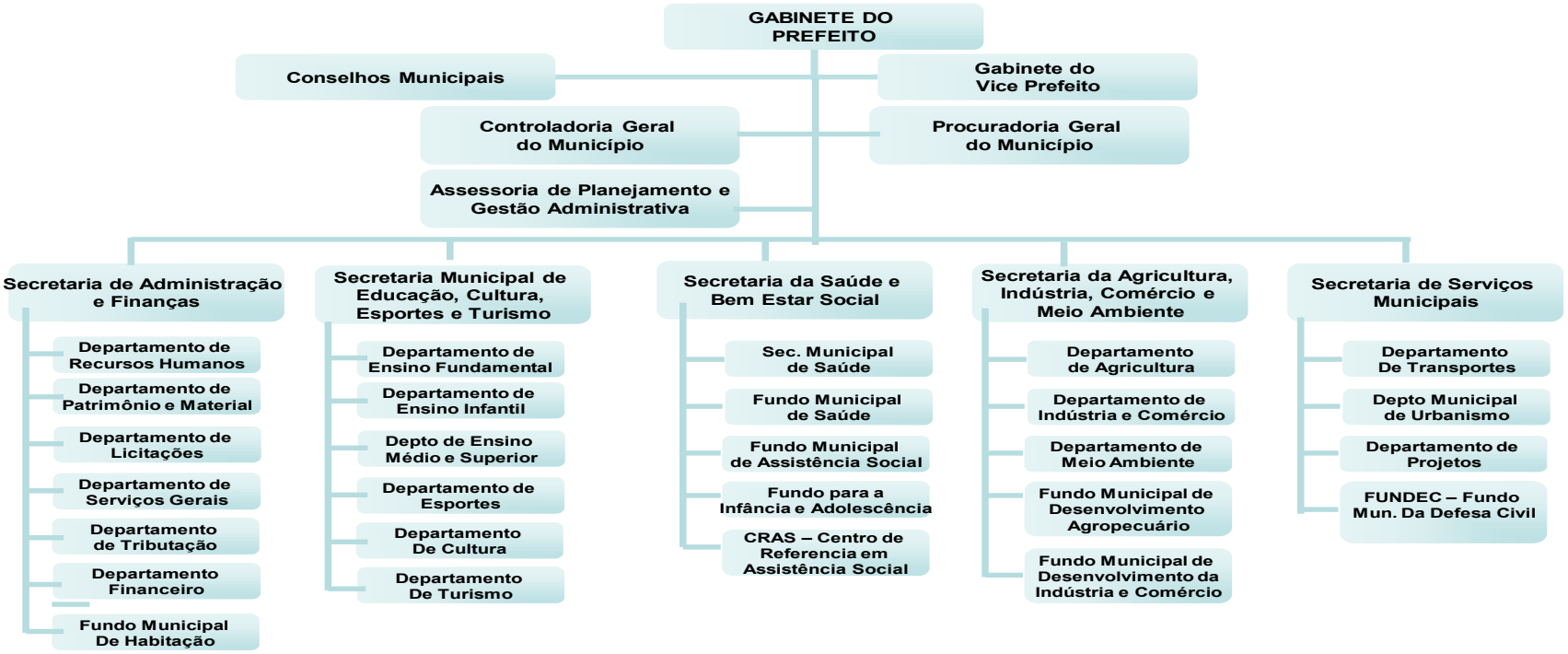

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUN.	CONSELHOS	DECRETO	DATA NOMEAÇÃO
Lei 1899/2012 28/02/2012	Conselho Municipal de Saúde	240/2021 269/2023 263/2025	17/11/2021 22/11/2023 11/11/2025

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

FMS
Fundo Municipal de Saúde

Lei n.º854/93 de 08 de outubro de 1993, e alterada pela Lei n.º2081/2016, Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências:
OBJETIVOS: criar condições financeiras e de gerencias dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pelas Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:
I – O atendimento à saúde universalizada, integral, regionalizada e hierarquizado;
II – A vigilância sanitária;
III – a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente;
IV – o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendidos o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas Federal e Estadual.

O Sistema Único de Saúde (SUS) é uma formulação política e organizacional para o reordenamento dos serviços e ações de saúde.

O SUS norteia-se pelos seguintes princípios doutrinários:

- Universalidade
- Equidade
- Integralidade

O SUS deve ser entendido em seus objetivos finais para dar assistência à população baseada no modelo da promoção, proteção e recuperação da saúde, para que assim, busquemos os meios, processos, estruturas e métodos, capazes de alcançar tais objetivos com eficiência e eficácia e, torna-lo efetivo em nosso país. Estes meios orientados pelos princípios organizativos da descentralizarão, regionalização, hierarquização, resolutividade, participação social e complementaridade do setor privado, devem constituir-se em objetivos estratégicos que deem consistência ao modelo de atenção à saúde desejada.

- Universalidade: todas as pessoas têm direito ao atendimento independentemente de cor, raça, religião, local de moradia, situação de emprego ou renda e etc. A saúde é direito de cidadania e dever dos governos Municipal, Estadual e Federal.
- Equidade: todo cidadão é igual perante o Sistema Único de Saúde e será atendido conforme as suas necessidades. Os serviços de saúde devem considerar que em cada população existem grupos que vivem de forma diferente, ou seja, cada grupo ou classe social ou região tem seus problemas específicos, tem diferenças no modo de viver, de adoecer e de ter oportunidades de satisfazer suas necessidades de vida.

• Integralidade: as ações de saúde devem ser combinadas e voltadas ao mesmo tempo para a prevenção e a cura. O indivíduo não deve ser visto apenas como partes de um todo (coração, fígado, pulmões, etc.) é um ser humano, social cidadão que biologicamente, psicologicamente e socialmente está sujeito a riscos de vida. As unidades que prestam serviços de saúde ao usuário devem atender o indivíduo como um ser humano integral, submetido às mais diferentes situações de vida e trabalho, que o levam a adoecer e a morrer.

Desta forma, a política de saúde deve ser direcionada para a prevenção das doenças e não somente para a recuperação. Isto exige que o atendimento deva ser feito também para erradicar as causas e diminuir os riscos, além de tratar os danos.

Um conjunto de ações de promoção da saúde (que envolvem ações de outras áreas como habitação, meio ambiente, educação, etc.), de prevenção (saneamento básico, imunizações, ações coletivas e preventivas, vigilância à saúde, etc.) e de recuperação (atendimento médico, tratamento e reabilitação para os doentes) são suas principais vertentes.

Estas ações de promoção, proteção e recuperação formam um todo indivisível que não podem ser compartimentalizadas. As unidades prestadoras de serviços, com seus diversos graus de complexidade formam também um todo indivisível, configurando um sistema capaz de prestar assistência integral.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC Disponível no seguinte endereço eletrônico : https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sc/peritiba

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:
a.1) a identificação do programa

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA ORÇADA	DESPESA ORÇADA ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
11.01.10.301	Atenção Básica	3.292.084,00	5.800.987,13	4.751.294,98	4.685.474,84	4.493.567,58
11.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.117.350,00	2.671.019,24	2.362.016,39	2.339.065,03	2.338.032,36
11.01.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	212.611,63	132.611,63	100.693,64	98.022,31	97.043,49
11.01.10.304	Vigilância Sanitária	28.865,99	62.066,26	49.191,77	47.529,11	47.529,11
11.01.10.305	Vigilância Epidemiológica	34.566,26	70.725,13	38.712,50	38.712,50	38.418,35
TOTAL		**5.685.477,88**	**8.737.409,39**	**7.301.909,28**	**7.208.803,79**	**7.014.590,89**

BREVE DESCRIÇÃO: A unidade sanitária localizada no centro da cidade, possui uma área de 458 m². Nesta unidade está funcionando:
Secretaria municipal de saúde;
01 Sala do setor de agendamento/TFD com banheiro;
01 Salas de enfermeiras;

02 Salas de enfermeiras com coleta de exames preventivos e banheiro;
01 sala de curativos e pequenos procedimentos;
01 Sala de vacinação;
01 consultório odontológico;
01 Farmácia com estoque;
01 sala de triagem;
01 sala tec. Enfermagem/ ECG/ especialidades médicas;
02 consultórios médicos;
02 salas de espera;
01 sala de recepção;
01 sala de ACE;
01 Sala de nutricionista;
01 Sala de assistência social;
01 Sala de fisioterapia;
01 cozinha;
01 sala de refeições;
Seis banheiros (06 públicos);
Dois banheiros (02 p/ funcionários);
Uma sala de lavagem de materiais;
Uma sala de esterilização;
01 Sala de psicologia;
Auditório para 80 pessoas com 02 banheiros;
01 sala de atendimento e estoque de medicações para grupos.

As condições físicas da unidade sanitária são boas e conforme preconizado pelas normas técnicas.

Na unidade sanitária são prestados os serviços básicos de clínica médica, odontológica, serviços de enfermagem, psicologia, acompanhamento dos serviços sociais, exame preventivo do câncer, visitas domiciliares, aplicação de vacinas, curativos, sinais vitais, aviamento de receitas, teste do pezinho, coleta de material para exames, verificação de pressão arterial, glicemia capilar e outros.

As especialidades de ginecologia e pediatria são atendidos na unidade 16hrs por mês, as demais especialidades são encaminhadas para cidades de referência na região ex. Concórdia, Chapecó e Florianópolis através dos consórcios CIS-AMAUC e CIS-AMOSC e via TFD (tratamento fora do domicilio).

Na Unidade Sanitária são atendidas aproximadamente 906 pessoas, com consultas médicas (clínica geral e especialidades) mensalmente, totalizando 10869 consultas/ano.

Foram realizadas pelo médico em média 120 visitas domiciliares e 110 visitas pelo setor da enfermagem, além de 335 atendimentos domiciliares de fisioterapia.

Enfermagem: Várias atividades foram desenvolvidas, podendo-se se citar: 36 testes do pezinho, 3388 Consultas de Enfermagem, 242 eletrocardiograma, 727 aplicações de medicações, 323 testes rápidos, 72 teledermatologia, 532 glicemias capilar (HGT), 9458 verificações de pressão arterial, 1148 avaliações antropométricas e um total de 2686 vacinas aplicadas entre rotina e campanhas.

Sala de Curativo: Realizou-se 759 curativos, 144 retiradas de pontos.

Visitas realizadas pelas agentes de saúde:10.638, atendimentos psicólogicos:1.492, atendimento odontológico:1.989, atendimento farmácia: 10633, atendimento nutricionista: 743, atendimento fisioterapia:1747, atendimentos assistência social: 1399.

a) Informações sobre COVID sempre que necessário são divulgadas no site institucional e de transparência do Município, e realizado orientação nos grupos das agentes comunitárias de saúde, atingindo assim todas as famílias Peritibenses.

Reforça ainda a recomendação estadual de que qualquer pessoa que possua sintomas gripais, faça uso de máscara, para prevenir a disseminação dos vírus respiratórios, incluindo o da COVID-19.

b) A Prefeitura de Peritiba, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizou várias campanhas inclusive em sábados, como o Dia "D" de vacinação e demais campanhas conforme o planejamento da equipe e também estadual e federal, visando atender da melhor forma toda a população.

c) Informações relativas a recursos recebidos, processos licitatórios, contratos e aquisições, estão disponíveis para consulta dos munícipes em portal especifico no site do Município de Peritiba no menu “Transparência”: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/peritiba/portal

Recursos humanos alocados na unidade sanitária e secretaria da saúde em 31 de dezembro de 2025

PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA
01 Médico da Família	40 horas
02 Médico Clínico Geral	20 horas
03 Enfermeiras	40 horas
01 Odontólogo	40 horas
01 Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas
01 Farmacêutico	40 horas
03 Psicóloga	20 horas
01 Assistente Social	20 horas
06 Técnicas de Enfermagem	40 horas
07 Agentes Comunitárias de Saúde	40 horas
01 Agente de Combate a Endemias	40 horas
01 Secretário de Saúde	40 horas
06 Motoristas	40 horas
02 Servente de Serviços Internos	40 horas
01 Diretora de Saúde	40 horas
01 Nutricionista	20 horas

02 Fisioterapeuta	30 horas
Total: 40 servidores municipais	

A Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social de Peritiba tem por finalidade desenvolver ações de saúde que objetivam a melhoria da qualidade de vida da população com o atendimento básico.

a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras

Unidade orçamentária: 11001-Fundo Municipal de Saúde - FMS

Programa / Ação		Metas Físicas 2022	2023	2024	2025	Total		Metas Financeiras (R$) 2022	2023	2024	2025	Total
7 - Saúde para Todos												
1.56 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliário p/Saúde	D	5,00	5,00	5,00	5,00	20,00	O	112.024,57	189.882,46	392.699,76	408.100,14	1.102.706,93
	R	20,00	30,00		5,00	55,00	E	108.620,76	186.226,00	378.981,94	408.048,49	1.081.877,19
							L	9.020,76	184.236,00	371.481,94	405.163,99	969.902,69
							P	9.020,76	29.336,00	371.481,94	405.163,99	815.002,69
1.308 - Manutenção da Estrutura Física da Saúde	D	10,00	50,00	60,00	80,00	200,00	O	10.000,00	62.994,22	25.000,00	34.550,00	132.544,22
	R	40,00	150,00		160,00	350,00	E	3.231,43	33.080,84	4.571,35	14.423,64	55.307,26
							L	3.231,43	1.999,90	4.571,35	14.423,64	24.226,32
							P	3.231,43	1.999,90	4.571,35	11.757,20	21.559,88
2.75 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde	D	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	O	3.458.825,99	4.208.064,22	4.358.236,79	5.358.336,99	17.383.463,99
	R	48,00	36,00		48,00	132,00	E	3.197.259,28	3.992.440,48	4.128.878,31	4.328.822,85	15.647.400,92
							L	3.166.684,11	3.955.592,41	4.091.046,22	4.265.887,21	15.479.209,95
							P	3.003.347,02	3.773.350,01	3.953.461,94	4.076.646,39	14.806.805,36
2.92 - Operacionalização da Vigilância Sanitária	D	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00	O	33.000,00	41.660,00	14.361,30	62.066,26	151.087,56
	R	400,00	300,00		200,00	900,00	E	29.413,69	30.017,59	10.001,13	49.191,77	118.624,18
							L	26.897,44	27.901,40	8.306,13	47.529,11	110.634,08
							P	25.096,49	27.619,34	8.306,13	47.529,11	108.551,07
2.106 - Convênio com a Associação Beneficente Hospitalar São Camilo - Peritiba	D	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	O	1.050.036,60	1.130.149,08	870.620,59	1.177.375,00	4.228.181,27
	R	48,00	36,00		24,00	108,00	E	841.036,59	1.130.149,08	723.068,81	1.177.278,52	3.871.533,00
							L	841.036,59	1.130.149,08	723.068,81	1.177.278,52	3.871.533,00
							P	841.036,59	1.130.149,08	723.068,81	1.177.278,52	3.871.533,00
2.107 - Operacionalização da Farmácia Básica	D	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00	O	214.100,00	256.153,83	133.762,34	132.611,63	736.627,80
	R	12.000,00	9.000,00		3.000,00	24.000,00	E	182.201,41	181.031,11	116.602,80	100.693,64	580.528,96
							L	171.989,84	177.183,55	116.506,84	98.022,31	563.702,54
							P	168.858,06	170.744,60	116.506,84	97.043,49	553.152,99
2.130 - Manutenção das Ações e Serviços do MAC	D	9,00	9,00	9,00	9,00	36,00	O	512.045,80	935.091,00	1.300.449,89	1.493.644,24	4.241.230,93
	R	36,00	27,00		45,00	108,00	E	424.271,49	913.874,11	1.128.327,71	1.184.737,87	3.651.211,18
							L	424.271,49	900.618,91	1.122.650,76	1.161.786,51	3.609.327,67
							P	414.108,71	885.548,67	1.122.650,76	1.160.753,84	3.583.061,98
2.333 - Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	D	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	O	45.076,00	25.300,00	32.885,00	70.725,13	173.986,13
	R	48,00	36,00		36,00	120,00	E	25.137,14	14.123,13	1.738,18	38.712,50	79.710,95
							L	25.137,14	14.123,13	1.738,18	38.712,50	79.710,95
							P	25.137,14	14.123,13	1.738,18	38.418,35	79.416,80
Total da unidade orçamentária	D	3.160,00	3.200,00	3.210,00	3.230,00	12.800,00	O	5.435.108,96	6.849.294,81	7.128.015,67	8.737.409,39	28.149.828,83
	R	12.640,00	9.615,00		3.518,00	25.773,00	E	4.811.171,79	6.480.942,34	6.492.170,23	7.301.909,28	25.086.193,64
							L	4.668.268,80	6.391.804,38	6.439.370,23	7.208.803,79	24.708.247,20
							P	4.489.836,20	6.032.870,73	6.301.785,95	7.014.590,89	23.839.083,77

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras

O – Valor orçado para as ações no exercício, E - Empenhado no exercício, L - Liquidado no exercício, P – Pago + Retido no exercício
D – Quantidade desejada, R – Quantidade realizada

Resumo por Unidade Orçamentária

Unidade orçamentária:		Metas Físicas 2022	2023	2024	2025	Total		Metas Financeiras (R$) 2022	2023	2024	2025	Total
11001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	D	3.160,00	3.200,00	3.210,00	3.230,00	12.800,00	O	5.435.108,96	6.849.294,81	7.128.015,67	8.737.409,39	28.149.828,83
	R	12.640,00	9.615,00		3.518,00	25.773,00	E	4.811.171,79	6.480.942,34	6.492.170,23	7.301.909,28	25.086.193,64
							L	4.668.268,80	6.391.804,38	6.439.370,23	7.208.803,79	24.708.247,20
							P	4.489.836,20	6.032.870,73	6.301.785,95	7.014.590,89	23.839.083,77
TOTAL	D	3.160,00	3.200,00	3.210,00	3.230,00	12.800,00	O	5.435.108,96	6.849.294,81	7.128.015,67	8.737.409,39	28.149.828,83
	R	12.640,00	9.615,00		3.518,00	25.773,00	E	4.811.171,79	6.480.942,34	6.492.170,23	7.301.909,28	25.086.193,64
							L	4.668.268,80	6.391.804,38	6.439.370,23	7.208.803,79	24.708.247,20
							P	4.489.836,20	6.032.870,73	6.301.785,95	7.014.590,89	23.839.083,77

O – Valor orçado para as ações no exercício, E - Empenhado no exercício, L - Liquidado no exercício, P – Pago + Retido no exercício
D – Quantidade desejada, R – Quantidade realizada

a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

Não houve contingenciamento de despesas no exercício de 2025.

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.		

a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Motivos
nada a registrar	

3 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Facultado pela Portaria N.TC 0551/2025, que trata das prestações de contas do exercício de 2025, a serem apresentadas em 2026.

3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês;

Órgão ou Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA	
Fornecedor	LEMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA	
Objeto do Contrato:	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL DR. GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE.	
Quantidade de postos de trabalho (pessoas)		Função desempenhada pela pessoa

01	Para atuar na Estratégia da Saúde da Família, a qual deve ter um profissional médico 40 horas semanais com recursos oriundos do ESF.

Valores de gastos mensais	
Janeiro	0,00
Fevereiro	15.800,00
Março	15.800,00
Abril	16.520,48
Maio	16.520,48
Junho	23.679,32
Total:	88.320,28

Órgão ou Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
Fornecedor	ZETAR SAUDE LTDA
Objeto do Contrato:	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL DR. GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE.

Quantidade de postos de trabalho (pessoas)	Função desempenhada pela pessoa
01	Para atuar na Estratégia da Saúde da Família, a qual deve ter um profissional médico 40 horas semanais com recursos oriundos do ESF.

Valores de gastos mensais	
Janeiro	0,00
Fevereiro	0,00
Março	0,00
Abril	0,00
Maio	0,00
Junho	0,00
Julho	0,00

Agosto	0,00
Setembro	18.782,61
Outubro	18.782,61
Novembro	18.782,61
Dezembro	18.782,61
Total:	66.782,61

Órgão ou Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
Fornecedor	LEMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA
Objeto do Contrato:	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL DR. GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE.
Quantidade de postos de trabalho (pessoas)	Função desempenhada pela pessoa
01	Para atuar na Estratégia da Saúde da Família, a qual deve ter um profissional médico 40 horas semanais com recursos oriundos do ESF.

Valores de gastos mensais	
Janeiro	0,00
Fevereiro	0,00
Março	15.800,00
Abril	15.800,00
Maio	15.800,00
Junho	15.800,00
Julho	15.800,00
Agosto	15.800,00
Setembro	15.800,00
Outubro	15.800,00
Novembro	15.168,00
Dezembro	0,00
Total:	141.568,00

3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

Não foram pagos benefícios previdenciários em 2025, na Entidade Fundo Municipal de Saúde.

3.d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título

Não houve pagamento de remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título, em 2025.

4 – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Transferência de Recursos a Terceiros pela Unidade Gestora - Anexo V, Item IV

Valores em R$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Transferido (pago)
ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITALAR SAO CAMILO - PERITIBA	Subvenção	Convênio: 01/2023-5ºAd	1.177.278,52
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - CIS AMAUC	Contribuição		7.200,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC - CIS AMOSC	Contribuição		80.520,97
Total			**1.264.999,49**

5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação

Despesas por Modalidade - Anexo II, Item XI

Valores em R$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Modalidade	Despesa Liquidada			Total (a+b+c)
	Obras e Serviços de Engenharia (a)	Compras (b)	Contratação de Serviços (c)	
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00	0,00
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	0,00	300.055,64	300.055,64
Pregão Eletrônico	2.666,44	374.382,52	102.057,82	479.106,78
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	25.578,54	31.700,62	57.279,16
Inexigibilidade de Licitação	0,00	0,00	627.634,38	627.634,38
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)				
Leilão	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Credenciamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**2.666,44**	**399.961,06**	**1.061.448,46**	**1.464.075,96**

Possui ainda as aquisições realizadas através de licitação compartilhada realizada pelo Consórcio Inter federativo Santa Catarina – CIN CATARINA, inscrito no CNPJ: 12.075.748/0001-32.

Todas as licitações são publicadas no link: https://peritiba.sc.gov.br/licitacoes/ e ainda no portal da transparência sendo: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/peritiba/portal/compras/licitacaoTable

5.b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

- ✓ LEI Nº 1886/2011 -Institui O Diário Oficial Dos Municípios De Santa Catarina Como Órgão De Publicação Oficial.
- ✓ *http://www.peritiba.sc.gov.br/transparencia/index/codMapaItem/6865*
- ✓ Emenda Constitucional Nº 73 DE 20/12/2016 Publicado no DOE em 21 dez 2016

Altera o art. 111- *da Constituição do Estado de Santa Catarina, para dispor sobre a publicação dos atos municipais no diário oficial e em jornal local ou microrregional.*
A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 49, § 3º da Constituição do Estado de Santa Catarina e do art. 61, inciso I, do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:
Art. 1º O art. 111 da Constituição do Estado de Santa Catarina, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 111.....
.....
§ 1º Os atos municipais oriundos do Poder Executivo e Legislativo que produzam efeitos externos serão publicados **obrigatoriamente no diário oficial do Município** ou em jornal local ou da microrregião a que pertencer, cuja escolha será decidida mediante certame licitatório.
§ 2º Atos oficiais que produzam efeitos externos são aqueles cujo alcance ultrapasse o ambiente do próprio ente público e tenham repercussão na sociedade em geral. "(NR)
Art. 2 º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

5.c) Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos;

5.d) recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos).

Recomendações expedidas e providências adotadas:

Descrição da recomendação: CI: 05/2025	Referente aos Pareceres dos Conselhos Municipais: Conselho Municipal de Saúde; Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente; Conselho Municipal de Assistência Social; Elaboração do Plano de Saúde

Conselho Municipal de Saúde	Audiência Pública	28/02 31/05 30/09	Apresentação na Casa Legislativa do Relatório detalhado	Art. 36 § 5° da Lei n° 141/2012
	Envio de Relatório de Gestão	30/03	Emitir parecer conclusivo	Art. 36 § 1°, da Lei n° 141/2012
	Cadastral	Anualmente	Atualizar o cadastro no Sistema	Art. 36 § 3°, da Lei n° 141/2012
	Envio da Programação Anual do Plano de Saúde	Antes da data de encaminhamento da LDO	Aprovação	Art. 36 § 2°, da Lei n° 141/2012
Para fins do art. 7.º, I da IN 20/2015 do TCE/SC, enviar a controladoria os pareceres com antecedência, logo após a realização da aprovação.				

Providências adotadas:	Atendida
Setor responsável pela implementação:	Secretaria de Saúde

Descrição da comunicação:	Gestão de Saúde - I [3019] – Questionário Instituo Rui Barbosa – Relatório IEGM.
Providências adotadas:	atendido
Setor responsável pela implementação:	Secretaria de Saúde.

Descrição da recomendação:	Resposta da comunicação TCE/SC 20250326000268, questionário sobre serviços públicos de saúde relacionados ao câncer na APS
Providências adotadas:	respondido
Setor responsável pela implementação:	Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social

Descrição da recomendação:	Envio dos dados do SIOPS exercício de 2025
Providências adotadas:	Em andamento

Setor responsável pela implementação:	Secretaria de Saúde juntamente com a Contabilidade.
Descrição da recomendação:	Emissão de parecer para aprovação das contas pelo conselho de saúde.
Providências adotadas:	Cumprimento no prazo
Setor responsável pela implementação:	Secretaria de Saúde

As Recomendações e ouvidorias recebidas do controlador interno são levadas ao conhecimento da equipe técnica da unidade, debatidas e quando detectado algum desvio de conduta, elaborado plano de ação para correção. Toda informação recebida do departamento de controladoria foi respondida nos seus devidos prazos e acatado deliberações, bem como todas as comunicações recebidas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina foram analisadas e atendidas.

6 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não houveram contratos de gestão.

7 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não houveram termos de parceiras celebrados pela unidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Destacamos que o Município aplicou 17,08 % da receita resultante de impostos e transferências em Saúde, não só cumprindo o mínimo estabelecido pela Constituição Federal como ultrapassando em 2.08% o limite legal.

Peritiba-SC., em 26 de fevereiro de 2026

MARLO DANIEL FINGER:00978525973
Assinado de forma digital por MARLO DANIEL FINGER:00978525973
Dados: 2026.02.26 09:55:49 -03'00'

MARLO DANIEL FINGER
Secretário Mun. de Saúde e Bem Estar Social